



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- L E I Nº 376/77 -

" CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVI -  
DÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal de -  
Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela -  
Lei Orgânica Vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores -  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

- Art. 1º - É criada a função gratificada de "ENCARREGADO DO SERVIÇO  
ELEITORAL", ficando fixado o seu valor mensal em ---  
Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).
- Art. 2º - Ficam reajustados os valores das demais Funções Gratifi-  
cadas já existentes, como segue:
- a - Diretor de Ensino .....Cr\$ 2.800,00
  - b - Encaregada da Merenda Escolar .....Cr\$ 600,00
  - c - Chefe de Máquinas .....Cr\$ 300,00
  - d - Chefe de Equipes .....Cr\$ 150,00
- Art. 3º - Os vencimentos do Sub-Prefeito são -  
fixados em .....Cr\$ 3.800,00
- Art. 4º - As despesas existentes desta Lei, correrão na conta das -  
rubricas orçamentárias existentes na Lei de Meios para o  
presente exercício.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
troagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1977, -  
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 21 DE DEZEMBRO DE -  
1977.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE